## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86 CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 050/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando as Festividades ao Lar São Vicente de Paulo de Delfinópolis:

## DECRETA

**Art. 1.º -** Fica estabelecido que o horário de expediente desta Prefeitura no dia 20 (vinte) de Julho de 2018 (sexta-feira) será das 10h00min às 16h15min, com intervalo de 15 (quinze) minutos para refeição.

**Parágrafo Único** – As Funcionárias do Emprego Púbico de Gari, o horário será das 06h00min às 12h15min, com intervalo de 15 (quinze) minutos para refeição.

Art. 2.º - Excluem-se do benefício deste Decreto, os Empregados: da Balsa, Motoristas de Ambulância, Motoristas da Saúde, Divisão de Urbanismo (Coleta de Lixo e Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo), Funcionários Lotados no Hospital Municipal, com exceção dos Servidores da Área Administrativa e do Raio X e demais empregados lotados nos serviços essenciais para o ideal funcionamento desta Administração.

Parágrafo Único - Fica autorizado aos Secretários Municipais emitir Ordem de Serviço e/ou convocar qualquer servidor em caso de necessidade.

- Art. 3.º Aos empregados descritos no Art. 2.º, à exceção dos empregados que trabalhem em escala 12x36 h, fica assegurado o direito de 01(hum) dia de folga, mediante prévia autorização do Chefe imediato.
- **Art. 4.º** Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data, com efeitos no período descrito no artigo primeiro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 18 de Julho de 2018.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS Prefeita de Delfinópolis

Cínthia de Oliveira Barbosa Procuradora Geral OAB/MG (24.910